PORTARIA nº 423, de 28 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 001/2025, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTANTES DO PROCESSO Nº 9377/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis irregularidades atribuída a servidora Eliana Rosa Vicente, matrícula n° 6263402, Técnica de Enfermagem, constantes no processo nº 9377/2025;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Geral do Município, de 28/11/2025;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de promover a apuração de fatos que possam configurar infração disciplinar, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, com a finalidade de apurar junto aos autos do processo nº 9377/2025, eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos narrados.

Art. 2º - Designo a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, nomeada através da portaria n°45, de 06 de janeiro de 2025, para condução dos trabalhos;

§1º A Comissão deverá realizar todos os atos necessários ao regular processamento do PAD, em conformidade com a legislação vigente.

§2º Fica assegurado ao servidor investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 28 de novembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito